



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JULHO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 278/2026-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública **MARIA APARECIDA DE DEUS CUNHA**, investida no cargo de Professor DOC I-E, matrícula nº 2818, Referência Salarial MG 00E – GRAU 06, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6.231,58 (seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), nos termos das parcelas abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15,II da LCM nº 176/2021c/c LCM nº 3.280/2025	R\$ 4.548,60
Anuênio - 27%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R\$ 1.228,12
Grat. Incent. Funcional 10%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 454,86
Total		R\$ 6.231,58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 22 de julho de 2026

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570